



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7039/2018

Ementa

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente

Data da Norma

01/11/2018

Data de Publicação

05/11/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 249/2018](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.039 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Aut. Nº	290/18
P.L. Nº	249/18
Publ.:	05/11/18 - pag. 02

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
783	01.17.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação da Frota Equipamentos e Material Permanente	R\$ 370.000,00
814	01.17.01.18.541.0013.2066.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Educação Ambiental Material de Consumo	R\$ 32.000,00
815	01.17.01.18.541.0013.2066.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total.....			R\$ 417.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
803	01.17.01.15.452.0013.2007.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Conservação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Material de Consumo	R\$ 417.000,00
Total.....			R\$ 417.000,00

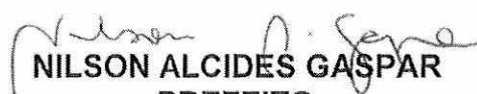


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO